



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018/SES/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652054/2017

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-902, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**, nomeado pelo Ato nº 16.732/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de março de 2017, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06 portador(a) da Carteira de Identidade nº 019771, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica Nº 007/2018 para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2018, processo administrativo n.º 0652054/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ	26.921.908/0001-21
ENDEREÇO	RUA 3, 975 SETOR MORAES CEP: 74.620-385
REPRESENTANTE:	ANDRE LUIS DE MACEDO CANTALOGO RG:12503991/SEJUSP/MT CPF: 699.284.441-53
CONTATO (TELEFONE)	(62)3269-3500
E-MAIL	ANDRECANTALOGO2@GMAIL.COM

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTES, para futura e eventual *“aquisição de Medicamentos destinados a cumprir Decisão Judicial”*, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	INFLIXIMABE 10MG/ML. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO CONCENTRADA PARA INFUSÃO. FRASCO-AMPOLA.	CELLTRION	FA	100	R\$ 1.590,54	R\$ 159.054,00
TOTAL						R\$ 159.054,00

2.2 O preço unitário de cada lote englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado no edital em seus anexos.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos objetos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:



5.1.1 A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado;

5.1.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

5.1.3 O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

- a) Termo de referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;
- b) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- c) Comprovação de vantajosidade da adesão carona, com verificação do preço de mercado, inclusive o praticado pela Administração Pública em condições equivalentes;
- d) Comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo ordenador de despesas;
- e) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;
- f) Parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

5.2 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o participante desta Ata.

5.4 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.5 A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

5.6 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE as eventuais sanções aplicadas.

5.8 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.



6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência Administrativa, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo aviso.

7.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal do adjudicatário.

7.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal do adjudicatário, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

7.4 A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal do adjudicatário e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE
a João
reira, M
sta Ale
CEP.
61-33
30
CUIABÁ



8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da fornecedora e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

9.4 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.2 e 9.3, passarão por análise contábil e jurídica da Superintendência Administrativa, cabendo ao Secretário de Estado de Saúde a decisão sobre o pedido.

9.5 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

9.6 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.7 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.8 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.9 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.10 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).



9.11 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento



equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos,

XAV
João B
ra, Nº.
Alegre
EP: 780
3826 /
3028-
TABA



que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2018.


LUIZ SOARES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE




ANDRE LUIS DE MACEDO CANTALOGO
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO



SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018/SES****PROCESSO: 652054 /2017SES.****PREGÃO: 007/2018/SES.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos e Aquisições e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos de forma a atender os Hospitais Regionais de Alta Floresta, Colider, Sorriso e Metropolitano por um período de 12 meses.

RAZÃO SOCIAL: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: AV. B QD.25 LT. 04 N° 293- JARDIM SANTO ANTÔNIO- CEP: 74.853-030- GOIÂNIA-GO

Representante: ANDERSON RODRIGUES SILVA

RG: 3596404 SPTC -GO CPF: 905.113.361-87

CPF: 333.832.238-09 RG: 30.211.931-0

RAZÃO SOCIAL: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 64.171.697/0001-46

Endereço: AVENIDA GUIDO CALOI N°1985, JD SÃO LUIZ SÃO PAULO-SP CEP: 05802-140

Representante: VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS

RG:259602152 CPF:179.584.658-58

E-mail: RAFAEL@ACCORDFARMA.COM.BR**RAZÃO SOCIAL: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**

CNPJ: 26.921.908/0002-02

Endereço: RUA 3, 975 SETOR MORAES CEP:74.620-385 GOIANIA-GO

ANDRÉ LUIS DE MACEDO CANTALOGO

RG:12503991 SSP/MT CPF: 699.284.441-53

E-mail: ANDRECANTALOGO2@GMAIL.COM**RAZÃO SOCIAL: MT-PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP**

CNPJ: 04.227.210/0001-78

ENDEREÇO: AV JOSÉ RODRIGUES DO PRADO, 940(Avenida Antártica,940)- SANTA ROSA- CEP: 78040-000.

REPRESENTANTE: ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES CPF/ 627.209.611-91 RG: 981892 SSP-MT

E-MAIL: SAC@MTPHARMACY.COM.BR**RAZÃO SOCIAL: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ: 37.396.017/0006-24

ENDEREÇO: ADE Conj. 21, Lote 25 - Águas Claras - CEP: 71.989-600 Brasília-DF

REPRESENTANTE: MAURICIO SOARES BRAGA-CPF: 629.882.551-72

RG: n° 09965580 SEJUSP MT.

E-MAIL: medcomerce@medcomerce.com.br**RAZÃO SOCIAL: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

CNPJ: 05.782.733/0001-49

ENDEREÇO: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560, BAIRRO: SANTO ANTÃO CEP: 95.960-000 ENCANTADO -RS

REPRESENTANTE: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

RG:8043627945 CPF:488.351.100-68

E-MAIL: ciamed@ciamedrs.com.br**RAZÃO SOCIAL: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

CNPJ: 36.325.157/0001-34

ENDEREÇO: RUIZ JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, N°08,

ITAPOÃ, VILA VELHA ES

REPRESENTANTE: MARCELO BRAGATTO ARAUJO

RG: 1170928358 SSP/BA CPF:158.436.257-02

E-MAIL: LICITACAO@COSTA CAMARGO.COM.BR

LICITACAO12@COSTACAMARGO.COM.BR

RAZÃO SOCIAL: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.613.374/0001-57

ENDEREÇO: RUA PROF. OSWALDO MIRANDA PEREIRA Nº 822, BAIRRO: BRISAMAR, JOÃO PESSOA/PB

REPRESENTANTE: RENATA FIUZA MOREIRA SOUSA

RG: 98002399408B CPF: 646.212.433-49

E-MAIL: LICITACAO@MAJELAMEDICAMENTOS.COM.BR

LOTES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS:

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	EMPRESA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
02	DOXAZOSINA 2MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	CM	APSEN	2000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 0,20	R\$ 400,00
03	DOXAZOSINA, MESILATO 4 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	APSEN	2000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
04	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG, CÁPSULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO. CÁPSULA.	CP	ACHE	8000	MEDCOMERCE	R\$ 1,33	R\$ 10.640,00
05	DULOXETINA (CLORIDRATO) 60MG, CÁPSULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA.	CP	ACHE	8000	MEDCOMERCE	R\$ 3,00	R\$ 24.000,00

13	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CM	E.M.S.	1000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
15	ESPIRONOLACTONA 25MG. COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	E.M.S.	1000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,19	R\$ 190,00
18	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO 400MG. COMPRIMIDO	CM	APSEN	1000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
22	IMUNOGLOBULINA HUMANA, INTRAVENOSA, 5,0 G, INJETÁVEL, FRASCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCCO.	FR	BLAU	3000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 760,47	R\$ 2.281.410,00
23	INDACATEROL 150MCG. CÁPSULA PARA INALAÇÃO.	CP	OMBRIZE	1000	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
24	INDACATEROL 300MCG. CÁPSULA PARA INALAÇÃO.	CP	OMBRIZE	1000	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00

25	INDAPAMIDA 1,5 MG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO	CM	SERVIER	2000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,40	R\$ 800,00
26	INFLIXIMABE 10MG/ML. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO CONCENTRADA PARA INFUSÃO. FRASCO- AMPOLA.	FA	CELLTRION	100	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 1.590,54	R\$ 159.054,00
27	INSULINA ASPART 100UI/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO PEDIÁTRICO OU ADULTO, FRASCO COM 3ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	NOVOAAPID FLEXPEN	1000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 30,09	R\$ 30.090,00
28	INSULINA DETEMIR 100UI/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO PEDIÁTRICO OU ADULTO, FRASCO COM 3ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	FR	LEVEMIR FLEXPEN	500	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 56,69	R\$ 28.345,00
30	LACTULOSE 667 MG/ ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120 ML.	FR	NUTRIEX	300	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 5,78	R\$ 1.734,00
32	LAMOTRIGINA 100 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 100 MG	CM	CRISTÁLIA	10000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00

33	LEFLUNOMIDA 20 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA, COMPRIMIDO.	CM	CRISTÁLIA	1800	MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI	R\$ 5,17	R\$ 10.512,00
39	LISDEXANFETAMINA 30 MG. CÁPSULA GELATINOSA.	CP	VENVANSE	4000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 7,22	R\$ 28.880,00
40	LISDEXANFETAMINA 50MG. CÁPSULA GEL.	CP	VENVANSE	3000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 8,76	R\$ 26.280,00
41	LISDEXANFETAMINA 70MG CÁPSULA GEL.	CP	VENVANSE	2000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 8,76	R\$ 17.520,00
42	LIRAGLUTIDA 6MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO 3ML. UNIDADE.	UN	VICTOZA	200	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 145,89	R\$ 29.178,00
43	MEBEVERINA 200MG CÁPSULA.	CP	ABBOTT	3000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 2,92	R\$ 8.760,00
44	MEMANTINA 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	CM	APSEN	12000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
45	MESALAZINA 2G GRÂNULOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. SACHÊ.	SH	PENTASA	1000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 16,52	R\$ 16.520,00
48	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	RITALINA	7000	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,74	R\$ 5.180,00
49	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 18MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	CM	CONCERTA	1500	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4,33	R\$ 6.495,00
50	METILFENIDATO, CLORIDRATO 30MG. CÁPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA.	CP	RITALINA	1000	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5,31	R\$ 5.310,00
51	METILFENIDATO 36MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	CM	CONCERTA	2000	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5,89	R\$ 11.780,00

52	METILFENIDATO, CLORIDRATO 40MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP	RITALINA	1000	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5,57	R\$ 10.026,00
53	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA.	CM	SELOZOK	4000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 0,51	R\$ 2.040,00
54	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA.	CM	SELOZOK	6000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 1,02	R\$ 6.120,00
55	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG COMPRIMIDO.	CM	ACCORD	71000	ACCORD FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 3,20	R\$ 227.200,00
58	MICOFENOLATO SÓDICO, 360 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 360 MG. COMPRIMIDO.	CM	ACCORD	7000	ACCORD FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 6,00	R\$ 42.000,00
59	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	GEOLAB	1000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
61	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CM	GEOLAB	2000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
62	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CM	GEOLAB	1500	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
63	NINTEDANIBE, ESILATO 150 MG CÁPSULA GELATINOSA.	CAP	BOEHRINGER	10000	MEDCOMERCE	R\$ 203,92	R\$ 2.039.200,00

64	OLANZAPINA 10 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE	CM	E.M.S	6000	MEDCOMERCE	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00
65	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO.	CM	E.M.S	2000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
68	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	GENÉRICO	7000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 0,60	R\$ 4.200,00
69	OXCARBAZEPINA 600MG. COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	RANBAXY	13000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$1,40	R\$ 18.200,00
71	OXIBUTININA 1 MG/ML, FRASCO CONTENDO 120 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO). FRASCO.	FR	APSEN	100	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 21,65	R\$ 2.165,00
72	METILFENIDATO 36MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	SR	INVEGA SUSTENA	60	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.175,31	R\$ 70.518,60
73	PALIPERIDONA, PALMITATO 100MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. SERINGA PREENCHIDA 1,0ML.	SR	INVEGA SUSTENA	30	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.175,31	R\$ 35.259,30
74	PALIPERIDONA, PALMITATO 100MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. SERINGA PREENCHIDA 0,75ML.	SR	INVEGA SUSTENA	45	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 956,37	R\$ 43.036,65
75	PALIPERIDONA, PALMITATO 100MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. SERINGA PREENCHIDA 0,5ML.	SR	INVEGA SUSTENA	30	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 735,18	R\$ 22.055,40

77	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO), COMPRIMIDO.	CM	CRISTÁLIA	700	MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI	R\$ 2,72	R\$ 2.569,00
78	ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO), COMPRIMIDO.	CM	PONDERA	1500	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
TOTAL							R\$ 5.265.652,95

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Cuiabá-MT 18 de junho de 2018.

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA

Superintendente de Aquisições e Contratos

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018/SES/MT.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO N. 045/2018/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 027/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017/ SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES

CONTRATADA: P. R. DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME.

REPRESENTADA por: PATRICIA RONDON DE ALMEIDA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO/ DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 036; Projeto: 2007; Elemento: 33.90.39; Fonte: 192.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - tendo início em 13/06/2018 e término em 12/06/2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 722.500,00 (setecentos e vinte dois mil e quinhentos reais).

EMPENHO: 21601.0001.18.004703-8.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2018.

FISCAL DO CONTRATO: GRAZIELA VERÔNICA SIQUEIRA DE ARRUDA - MATRÍCULA: 283931.

SUPLENTE DO FISCAL: ELIZETE MIRANDA SANTOS - MATRÍCULA: 118335.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO N. 046/2018/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2018.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES

CONTRATADA: HELP VIDA PRONTO SOCORRO MÓVEL LTDA.

REPRESENTADA por: SORAYA THEODORA HADAD SIMIONI.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR PARA 68 PACIENTES (CRIANÇA E ADULTO), DE BAIXA, MÉDIA OU ALTA COMPLEXIDADE, QUE NECESSITEM DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR,

CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO ESTADO DE MATO GROSSO".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 076; Projeto: 2545; Elemento: 33.90.91.042; Fonte: 192.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias - tendo início em 13/06/2018 e término em 10/12/2018.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.594.038,00 (sete milhões quinhentos e noventa e quatro mil e trinta e oito reais).

EMPENHO: 21601.0001.18.005553-7.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2018.

FISCAL DO CONTRATO: ELOAR VICENZI - MATRÍCULA: 96564.

SUPLENTE DO FISCAL: ELISABETE MARIA DE JESUS PREZA NOGUEIRA - MATRÍCULA: 53852.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 27280 - PUBLICADO EM 13/06/2018 - PÁG. 283

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO N. 047/2018/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

EMPRESA CONTRATADA: QUALYCARE SERVIÇOS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR PARA 24 PACIENTES (CRIANÇA E ADULTO), DE BAIXA, MÉDIA OU ALTA COMPLEXIDADE, QUE NECESSITEM DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR, CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO ESTADO DE MATO GROSSO".

- ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias - tendo início em 11/06/2018 e término em 08/12/2018.

- LEIA-SE: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias - tendo início em 13/06/2018 e término em 10/12/2018.

- ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 11/06/2018.

- LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 13/06/2018.